



**Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República**

**TERMO DE DEPOIMENTO nº 7
que presta LUCIO BOLONHA FUNARO**

Aos 23 dias do mês de agosto de 2017, na cidade de Brasília/DF, na sede da Procuradoria-Geral da República, com vistas a prestar declarações no bojo de procedimento de negociação de acordo de colaboração premiada a ser celebrado entre o declarante e o Ministério Público Federal, presentes os membros do Ministério Público Anselmo Henrique Cordeiro Lopes, Sérgio Bruno Cabral Fernandes, Sara Moreira de Souza Leite e Luana Vargas Macedo, integrantes do Grupo de Trabalho instituído pelo Procurador-Geral da República e da Força-Tarefa Greenfield, por meio das Portarias PGR/MPF nº 459/2016, 64/2017, 357/2017, 521/2017 e atualizações, o Delegado de Polícia Federal Marlon Oliveira Cajado dos Santos e o colaborador **LUCIO BOLONHA FUNARO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11659179-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 173318908-40, atualmente recolhido no Presídio da Papuda, residente e domiciliado na Rua Guadalupe, 54, Jardim América, São Paulo/SP, na presença e devidamente assistido por suas advogadas MARIA FRANCISCA S. N. SANTOS, OAB/PR 77507, JÉSSICA ALVES DE MORAIS, OAB/DF 54.690, e LAISE MONTEIRO LOPES, OAB/DF 50.980, conforme determina o §15 do art. 4º, da Lei nº 12.850/2013, manifesta sua espontânea vontade de contribuir de forma efetiva e integral com as investigações e com a instrução de processos criminais, mediante a prestação de informações e fornecimento de documentos



**Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República**

e outras fontes de prova que permitam: a) a identificação dos demais coautores e partícipes da organização criminosa e das infrações penais por eles praticadas; b) a revelação da estrutura hierárquica e da divisão de tarefas da organização criminosa; c) a prevenção de infrações penais decorrentes das atividades da organização criminosa; d) a recuperação total ou parcial do produto ou do proveito das infrações penais praticadas pela organização criminosa (art. 4º, I, II, III e IV, da Lei 12.850/2013). Nesse sentido, o declarante renúncia, na presença de seus defensores, o direito ao silêncio e o direito de não se autoincriminar, bem como firma expressamente o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do § 14, do art. 4º, da Lei nº 12.850/2013. Com relação aos ANEXOS relacionados a EDUARDO CUNHA, OPERADORES DE EDUARDO CUNHA, BANCADA DE EDUARDO CUNHA NA CAMARA, MEDIDAS PROVISORIAS, ELISEU PADILHA E HENRIQUE EDUARDO ALVES E TADEU FILIPELI, passa a prestar as seguintes informações: Que o depoente conheceu Eduardo Cunha em 2002 quando ele era deputado estadual do RJ, apresentado por Albano Reis, com o intuito de ver se conseguia pegar o fundos da PRECE (fundos de pensão – CEDAE) e indicar quem iria administrá-lo; Que ao dizer “administrar” significa que já visava à prática de ilícitos; Que Albano Reis informou que se Rosinha Garotinho ganhasse o leilão, quem teria o comando da CEDAE e PRECE seria Eduardo Cunha; Que nem o depoente nem CUNHA nunca tiveram nada com Sérgio Cabral após o ano de 2006; Que depois de 2007, até 2010, não teve negócio algum com CUNHA; Que, na verdade, nesse período, teve apenas o negócio da nova CIBE, que envolveu o FI-FGTS; Que o depoente se interessou pelo FI-FGTS como uma fonte de



**Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República**

financiamento de obras de infraestrutura; Que percebeu que era um campo bom; Que Eduardo Cunha também percebeu a importância do FI-FGTS como fonte de recursos, para auferir ganhos ilícitos; Que aí eles conseguiram a vice presidência da VIFUG; Que naquela época CUNHA resolveu fazer uma poupança no exterior, para sua segurança, ele sempre operou muito no mercado; Que ele, CUNHA, abriu uma conta na Merrill Lynch, que se chamava GLORIETA LLP, em NYC; Que esses valores depositados nessa conta eram oriundos de ganhos ilícitos na PRECE e CEDAE, assim como ganhos oriundos de operação em mercados de capitais; QUE Antônio Garotinho tinha percentual do que CUNHA fazia na PRECE e na CEDAE, pois ele queria ser presidente do Brasil então tinha uma estrutura de poder cara; Que a GLORIETA era uma offshore na Austrália ou Nova Zelândia; Que depois CUNHA fechou a GLORIETA e migrou os valores nela constantes para a Julius Baer (na Suíça), banco que comprou o Merrill Lynch; Que sabe da GLORIETA pois CUNHA lhe falou ter aberto a offshore, que era mais seguro; Que o objetivo era investir todo o recurso arrecadado para eleger o Henrique Eduardo Alves como Governador do Rio Grande do Norte, e para eleger os deputados que Eduardo Cunha queria eleger, para que estes, depois, votassem em CUNHA para presidente da Câmara; Que acredita que foi arrecadado um total de 80-90 milhões para as campanhas dos seguintes políticos de 2014: Henrique Eduardo Alves, Marcelo Miranda (TO), Geddel (Senado), Sandro Mabel, Marcelo de Castro (PI), Antonio Andrade (MG) – via Mateus Moura, Lucio Vieira Lima, Priante, Manoel Júnior, Fernando Jordão, Soraya Santos, Rose de Freitas ao Senado, Cândido Vacarezza, Carlos Bezerra; Que para Henrique Eduardo Alves sabe que foi repassado 15 milhões; Que o depoente



**Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República**

disponibilizou linha de crédito para CUNHA no valor de 30 milhões, para que este financiasse campanhas de políticos aliados; Que em 2014 emitiu 10 milhões de nota para CUNHA, e que o restante dos 20 milhões CUNHA tratou direto com Joesley; Que sabe que esses candidatos receberam valores por que após voltar de uma viagem encontrou com Denilton da JBS e conferiu com ele cada pagamento, para abastecer sua planilha de acompanhamento; Que quanto ao impeachment, após CUNHA aceitar o pedido, foi criada a comissão, que fez um relatório, que foi aprovado pelo Plenário; Que CUNHA queria garantir de qualquer jeito que Dilma seria afastada de seu cargo por 180 dias; Que, por coincidência, naquela sexta-feira, o depoente foi fazer uma audiência referente à uma queixa-crime contra presidente do COAF na Justiça Federal; Que, ao sair da audiência, recebeu mensagem de CUNHA, perguntando se o depoente tinha dinheiro para ajudá-lo a financiar a compra de votos favoráveis ao impeachment; Que o depoente falou que poderia dar até 1 milhão de reais para esse fim; Que um dos deputados que CUNHA com certeza comprou e pagou antecipado foi o Deputado Federal Aníbal Gomes; Que sabe que CUNHA pagou 200 mil reais para Aníbal votar favorável; Que Aníbal Gomes, que é do grupo do Renan, faltou no dia da votação, o que equivale a votar contra, então CUNHA ficou “louco” com Aníbal; Que CUNHA tinha a intenção de cooptar alguém do grupo do Renan, para que votasse a favor do impeachment; Que após uma semana de aprovado o impeachment o depoente passou a liquidar o valor de 1 milhão para CUNHA; Que tudo foi pago para Eduardo em dinheiro vivo, para o Altair ou para o Zabo; Que CUNHA tinha interesse em atender qualquer demanda por parte de André Esteves; Que André Esteves queria adquirir o Banco Nacional, em liquidação, desde que Eduardo Cunha novasse



**Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República**

o FCVS, e, para tanto, precisava entrar em acordo com o Tesouro Nacional e a CEF, via VIFUG; Que CUNHA foi ao Tesouro para tentar resolver o problema, mas não deu certo por lá; Que como CUNHA não conseguiu resolver a questão do FCVS, André não adquiriu o Banco Nacional; Que CUNHA também tentou resolver o uma situação do Bamerindus em benefício de André Esteves; Que João Henriques operava para Cunha na Petrobras; Que CUNHA colocou Benjamin Katz para trabalhar com pequenas empreiteiras em Furnas, com as quais Furnas tinha contrato, e que Benjamin foi colocado nessa posição para que Eduardo Cunha não precisasse se expor; Que João Henriques colocou Jorge Zelada na Petrobrás; Que isso serviu para “acomodar” o PMDB no governo; Que CUNHA tratava diretamente apenas com empreiteiras maiores, como a OAS, Odebrecht, Gutierrez, Delta; Que a maior obras de Furnas que teve no período de CUNHA foi feita pela Odebrecht e a Andrade Gutierrez, no Rio Madeira; Que Arlindo Chinaglia, Eduardo Cunha, Henrique Eduardo Alves e Michel Temer com certeza foram beneficiados por propina nessa obra, o que ocorreu durante todo o período da obra; Que sabe disso por que Eduardo Cunha comentou com ele “vou ter que dividir a propina com essas pessoas”; Que, além dos integrantes do grupo de CUNHA, sabe que Chinaglia também recebeu valores ilícitos oriundos dessa operação por que, como presidente da Câmara, ajudou CUNHA a indicar o presidente de FURNAS, Luiz Paulo Conti; Que o advogado Rodrigo Tacla Duran era a pessoa utilizada pela Odebrecht para efetuar pagamento de propina no exterior, utilizando uma estrutura de bancos, e não apenas um só banco; Que houve uma reunião no escritório de Michel Temer, para discutir a obra referente às plataformas construídas pela PETROBRAS, e para discutir o



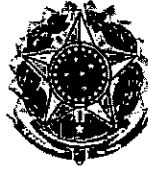
**Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República**

quanto “renderia” essa obra a título de propina; Que nessa reunião estavam o Henrique Eduardo Alves, Michel Temer, Eduardo Cunha e executivos da empresa; Que foi discutido o percentual da propina para cada participante; Que isso ocorreu no escritório de Michel TEMER na praça Panamericana; Que quem lhe contou isso foi CUNHA; Que CUNHA e o depoente sabiam de tudo o que acontecia na vida comercial um do outro; Que devido ao conflito que o depoente tinha com a grupo Schain, o depoente não se envolvia com nada relativo à PETROBRAS, pois existia uma animosidade da PETROBRAS contra o depoente; Que o doleiro Tony foi utilizado pra pagamento à Cunha pela Odebrecht, o que soube diretamente de Cunha, e também do próprio Tony; Que o Tony operava em favor do Cunha só pelo depoente e pela Odebrecht; Que Álvaro Novis entregou o dinheiro para José Yunes em São Paulo, no episódio de 2014 envolvendo propina paga pela Odebrecht, o qual será detalhado adiante; Que Álvaro Novis também era usado pela Odebrecht para entregar valores ao CUNHA; Que sobre a bancada de CUNHA na Câmara, que sabe que, desde 2003 e até ser cassado, CUNHA dava mesada para deputados, para alguns dinheiro em votações pontuais, às vezes dava relatorias, sendo dessa maneira que ele atuava para manter controle sobre a bancada; Que Carlos Marun era secretário de Puccineli, tendo ajudado muito CUNHA a pedir votos dos deputados do PMDB de MS para ganhar a liderança do partido; Que CUNHA, como líder do PMDB, deu “estofa” para Carlos Marun ser um deputado mais pró ativo; Que EC tinha o controle da bancada do PMDB em MG e do RJ, dando aos Deputados cargos, dinheiro; Que esse controle tinha raras exceções, Que ele não tinha controle, por exemplo, de Nilton Cardoso, nem de Leonardo Pisciani; Que CUNHA tem



**Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República**

knowhow de comprar deputados desde 2003; Que quando CUNHA rompe com Garotinho, ele passou a ter o controle de toda bancada do PMDB vinculada a Garotinho; Que CUNHA tinha ao seu lado deputados também do PSC, já que na origem este partido nasceu lá atrás como pastor Everaldo e Garotinho; Que na sua bancada CUNHA conta também com Deputados do PMDB, PT, PP, DEM, PR; Que a ideia de distribuir relatorias em comissão objetivava alcançar a maior quantidade de dinheiro através delas; Que para a aprovação de medidas legislativas, no PT o principal aliado de CUNHA era Vacarezza, e depois, André Vargas, até este ser cassado; Que na ANVISA havia diretorias indicadas pelo Eunício Oliveira; este também havia nomeado o genro dele na ANAC, Ricardo Fenelon; Que no Ministério das Cidades o PP foi que apadrinhou o Gilberto Occhi; Que sabia que Occhi, enquanto Diretor na CEF, tinha uma meta de repassar por mês propinas para o PP; Que isso foi dito pelo próprio Occhi a Silmar Bertin, o qual, por sua vez, contou para o depoente; Que essa conversa sobre a meta da arrecadação de propina foi falada abertamente por Occhi a Silmar; Que os cargos do Banco do Brasil são apadrinhados pelo PT; os da PETROS, pelo PT, os da PREVI, a princípio pelo PT, mas o João Vaccari tentava ter mais influencia, mas não conseguia operar sempre; os do Postalís, pelo PMDB Senado – Lobão); os do REFER, pelo PT e PR; Que, sobre o valor de R\$ 1 milhão que recebeu de José Yunes, na época das eleições de 2014, sabe que tal operação foi combinada em um jantar ocorrido entre Marcelo Odebrecht, Michel Temer, Eliseu Padilha e Cláudio Melo, no palácio do Jaburu; Que o depoente tem essa informação sobre o jantar a partir da análise que o depoente fez de delações premiadas, de processos, já que o depoente foi envolvido de forma equivocada pela



**Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República**

imprensa; Que os valores dados pela Odebrecht eram destinados a CUNHA, Geddel e Eliseu Padilha; Que o depoente pegou 1 milhão no escritório do José Yunes a pedido do Geddel, em julho, agosto ou setembro de 2014; Que Geddel lhe ligou e pediu um favor, perguntando em seguida se ele conhecia José Yunes; Que Geddel falou que tinha um milhão de reais para receber da Odebrecht e que o dinheiro estava na posse de José Yunes; Que Geddel ligou para José Yunes, para combinar o horário da entrega; Que o depoente pegou o dinheiro diretamente das mãos de José Yunes, repassando-o em seguida para Geddel; Que acredita que Álvaro Novis não fez a entrega a Geddel diretamente pois não tinha possibilidade logística para entregar em Salvador; Que esse valor era parte dos 10 milhões pagos como propina pela Odebrecht, e que o doleiro utilizado nessa operação era um contato de Eliseu Padilha, chamado Tônico Cordeiro; Que este último foi preso, fez delação premiada, e falou que o dinheiro que recebeu da Odebrecht era para pagar Eliseu Padilha; Que em relação à parte do CUNHA nessa propina paga pela Odebrecht, o dinheiro foi entregue ao mesmo na rua Jerônimo da Veiga, em São Paulo; Que como o depoente tem um escritório na mesma rua, a imprensa achou que o depoente estava envolvido no caso e passou a ligar para o mesmo; Que posteriormente foi descoberto que o endereço era do flat do CUNHA; Que José Yunes, na época, já estava irritado por que em um dos processos que o MPF moveu contra CUNHA, este “entupiu” Michel Temer de perguntas sobre o José Yunes, o que deve ter irritado este último; na delação da Odebrecht José Yunes também foi citado; Que acha que José Yunes envolveu o depoente em suas declarações sobre o episódio de 2014 por que é fácil imputar crimes a quem já está preso, como é o seu caso; Que Henrique Eduardo Alves esvaziou



**Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República**

a conta inteira que ele tinha na Suíça, fazendo uma transferência para Dubai, por meio do advogado uruguaio Posadas; Que acredita que, depois, Henrique Eduardo Alves esvaziou a conta de Dubai enviando todo dinheiro para o Brasil utilizando, Benjamin Katz; Que Álvaro Teixeira de Melo era muito amigo de Henrique Eduardo Alves e utilizava o nome de Henrique para conseguir vantagens em órgãos estatais, tudo com o aval de Henrique; Que Henrique não era o operacional no esquema das MPs, ele pautava, ele que escolhia, ele era o agente político, mas o operacional era CUNHA; Que Tadeu Filipelli era parceiro do grupo do CUNHA, e chegou a substituir CUNHA na presidência da CCJ; Que ambos atuaram na alteração da legislação distrital para redução do ICMS para querosene de aviação, reduzindo de 25% para, salvo engano, 15%; Que o depoente estava no avião de Henrique Constantino, com este último, quando em viagem para Brasília; Que quando chegaram em Brasília ambos foram para a casa de Henrique Eduardo Alves, onde estavam CUNHA e o próprio Henrique; Que nessa reunião eles trataram do pleito da redução das alíquotas; Que Henrique Constantino, o depoente e os demais foram então para a casa de Tadeu Felipeli; Que se lembra que era uma casa com grade, no Lago Sul; Que, chegando lá, o depoente sabia o assunto que seria tratado, mas que ele não ficou na reunião e acabou saindo; Que, quando voltou, Henrique Constantino falou “está tudo certo”, ou seja, eles combinaram com Tadeu sobre a medida legislativa; Que Henrique Constantino solicitou ao depoente que ele entrasse em contato com CUNHA para fazer a liquidação financeira; Que Constantino pagou valores de propina para empresas do CUNHA, no caso, para Jesus.com e talvez a C3 Produções. Que CUNHA emitiu 5 milhões de notas para o grupo empresarial de Henrique Constantino; Que, além dessa



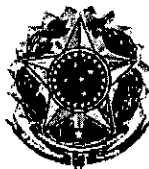
Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República

operação, o depoente também participou de outra envolvendo a compra de uma MP para a “desoneração da folha”, envolvendo os setores de transporte aéreo e terrestre; Que outra ilicitude envolvendo Tadeu Filipeli refere-se à licitação de ônibus no DF; Que Tadeu Filipeli também negociou com Henrique Constantino que as empresas concessionárias de ônibus de sua família ganhassem licitação no DF; Que, ao que se recorda, as empresas ganharam o direito de explorar as linhas de ônibus em duas áreas (bacias); Que sabe dessa operação por que Constantino comentou, no voo de volta, que na reunião havia “matado dois assuntos”, referindo-se ao ICMS e a licitação de ônibus; Que o depoente ressalta que Constantino comentou tais assuntos abertamente com ele por que não queria que o depoente pensasse que Constantino estava escondendo as operações do depoente, especialmente porque os outros integrantes do grupo iriam contar para ele, dada a intimidade que tinham; Que dessas três operações envolvendo Henrique Constantino, o depoente recebeu parte da propina de apenas uma delas, qual seja, aquela referente à “desoneração da folha” (MP 563/2012); Que na gestão de Fábio Cleto na CEF, a então diretora da área de fundos de governo da CEF, Deusdina dos Reis Pereira (Dina), foi indicada por Tadeu Filipeli, segundo lhe disse CUNHA; Que atualmente ela é vice presidente da CEF, substituindo Fábio Cleto na VIFUG; Que sabe que algumas medidas provisórias foram negociadas pelo seu grupo e lhes gerou dinheiro; Que a MP 595, com trâmite iniciado em 2012 e terminada em 2013, rendeu doação do grupo libra para o PMDB, para a campanha do Michel Temer, além de doações da Santos Brasil; Que a MP 656/2014, sobre a liberação de empresas estrangeiras para participar de planos de saúde e hospitais, beneficiou a rede Copa D'Or, que é do grupo BTG, e o



**Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República**

grupo AMIL, de propriedade do Edson Bueno, também amigo de CUNHA; Que CUNHA comentou sobre essa MP com o depoente e disse que “tava tudo resolvido” sobre essa ela, o que significava que havia um acordo a seu respeito para o pagamento de propina; Que o depoente sabe que teve pagamento de propina envolvendo a MP 656 porque Altair esteve em São Paulo para receber pagamento da propina da AMIL e comentou com o depoente; Que na MP 627/2013 foi inserido um “jabuti” pelo Dep. Sandro Mabel, que proibia o arrolamento de bens de pessoas físicas em execuções fiscais de pessoas jurídicas cujo valor não ultrapassasse 30% do capital social da empresa ou do patrimônio líquido; Que João Alves Queiroz Filho, o Junior da Arisco, foi quem encomendou tal MP, para que ele parasse de ter problemas em discussões de créditos tributários, o que acontecia toda vez que ele tinha que vender imóveis de sua incorporadora STAN empreendimento imobiliários; Que Júnior era sócio da Hypermarcas; Que Nelson Melo conversou diretamente sobre essa Medida Provisória; Que Nelson levou um texto de sua conveniência dessa MP a CUNHA; Que este não gostou do texto; Que CUNHA solicitou para que alguém de sua confiança melhorasse o texto da MP, entregando-o em seguida para o depoente; Que o depoente, então, entregou o novo texto para Nelson Melo; Que este pegou o papel, levou-o para o Junior, e este deu o “ok”; Que o depoente sabe que CUNHA usava o advogado Marcos Joaquim Gonçalves, do escritório Mattos Filho em Brasília, para tratar desses assuntos tributários; Que CUNHA costumava usar Deputados da base para apresentar emendas à legislação de seu interesse por que tudo o que ele colocava era vetado pelo governo; Que nessa mesma MP 627 foi inserida um outro jabuti, assinado por EC, para prorrogar benefícios



**Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República**

fiscais para beneficiar montadoras, o que foi feito para beneficiar a CAO A, cujos interesses eram defendidos por Palocci e Miguel Jorge, e a Mitsubichi, a qual ANDRÉ ESTEVES tinha participação; Que na compreensão do depoente, nesse caso CUNHA assinou a MP por que ele sabia que era uma medida que também envolvia interesses econômicos do governo, então ele não teve receio de assinar, como sempre ocorria; Que foi acertado o pagamento de 5 milhões pela inclusão do jabuti que favorecia a Hypermarchas; Que o acerto não foi honrado de início, e depois pagaram R\$ 2.940 milhões, por meio de 4 notas fiscais de 500 mil reais e 2 notas de 470 mil reais emitidas em favor da empresa do colaborador (Araguaia); Que as notas fiscais foram emitidas por duas empresas do grupo Hypermarchas: COSMED e BRAIN FARMA; Que havia uma preocupação por parte de Júnior e Nelson da Hypermarchas de que Joaquim Levy poderia aumentar o regime de tributação; Que houve almoço na casa de Naji Nahas para os principais empresários do país; Que nesse almoço Nelson perguntou se podia falar com CUNHA; Que Nelson e Júnior foram falar com CUNHA e apresentaram-lhe dois pleitos: (i) MP para liberação da venda de medicamentos em supermercado, cuja liberação levaria ao pagamento de propina de 15 milhões de reais; (ii) Se o regime de tributação não fosse mudado, eles pagariam um milhão de reais por mês, durante um ano (24 milhões); Que a propina não foi paga em nenhum dos dois casos por que Nelson Melo acabou aderindo à delação premiada; Que Henrique Constantino tinha interesse nessa legislação, como forma de salvar sua empresa; Que Henrique deixou claro que ele precisava que isso fosse aprovado; Que Henrique Constantino ofereceu à campanha de Michel Temer a doação de 20 milhões de reais em horas voadas, em aviões da pássaro azul táxi aéreo, na



**Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República**

expectativa de que Michel auxiliasse na aprovação dessa legislação que aumentaria a participação de capital estrangeiro em empresas aéreas nacionais ; Que o depoente não sabe se isso foi de fato feito; Que Eduardo Cunha lhe disse que Michel Temer recebeu Henrique Constantino e este lhe fez tal oferta; Que o REFIS 2009 foi operado pelo CUNHA, as cláusulas eram discutidas amplamente com as empresas interessadas, e que sabe que CUNHA cobrou propina nesse caso; Que, sobre o **Fundo Garantidor de Crédito**, sabe que, para ajudar o Panamericano, a CEF comprou um péssimo ativo sem fazer a verificação que devia ter feito, e depois disso não quis aportar mais recursos junto ao banco; então para que o banco não quebrasse foi necessário que o FGC abrisse uma linha de crédito para o banco BTG a juros subsidiados para que este adquirisse a parte do grupo Silvio Santos no Banco Panamericano; Que causa estranheza essa operação do FGC pois o Panamericano não era um banco de varejo, era um Banco que operava ou com fundos institucionais ou com créditos para pessoas de nível classe C, então não havia risco sistêmico, e para os poupadores, 99% dos que não fossem institucionais seriam cobertos pelo próprio seguro FGC; Que acredita que houve má-fé na CaixaPar; Que desconfia que sim mas não pode afirmar se houve propina; Que sobre o banco Schahin, sabe que ele tinha muita operação trocada com o banco Panamericano, que ele precisava ser vendido urgentemente; Que a solução era que o BMG compresse o Banco Schahin; Que houve a compra pelo BMG; Que isso envolve o FGC por que ele emprestou dinheiro para o BMG comprar o Schahin; Que o FGC emprestou dinheiro para o banco Cruzeiro do Sul adquirir o banco Prosper com o intuito de o Cruzeiro do Sul não quebrar. Que não havia risco sistêmico, o dinheiro não foi suficiente para cobrir o rombo e



**Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República**

consequentemente o FGC e o banco central fizeram intervenção no Banco Cruzeiro do Sul; Que nesse ultimo caso o depoente não sabe se houve propina; Que no caso do Schahin, sabe que Salin Schahin ligou para Lula para pedir uma condição mais favorável para negociação, para o banco ser vendido, mas sabe que Lula atendeu o telefone mais não atendeu a demanda; Que quem lhe contou isso foi o dono do banco Brasil Plural; Que nesses casos “estranhos”, que envolveu o FGC, estava sempre presente a Brasil Plural, assessorando o FGC; Que a mesma situação ocorreu em relação ao Banco Matoni; Que era um Banco sem nenhuma expressão, que se quebrasse não ocorreria nada no mercado, sem risco sistêmico portanto, e o FGC deu um financiamento bilionário para o Banco JBS comprar o banco Matoni, para que o JBS fizesse em determinado tempo uma serie de melhorias; que o banco JBS demorou muito para essas melhorias serem feitas; Que o filho do diretor jurídico do FGC, Werner “alguma coisa”, logo depois de a JBS fechar o negocio, foi trabalhar na JBS; Que nesse caso acredita que houve sim pagamento de propina, já que esse era o modus operandi de Joesley; Que nesse caso também a Brasil Plural atuou; Que entre 2004 e 2005 foi implementado o credito consignado para pensionistas do INSS, o BMG foi o banco escolhido pelo governo para ter exclusividade por seis meses para esses empréstimos; Que o dono do Cruzeiro do Sul sabia que o depoente era próximo de Sérgio Cabral; Que o dono do Cruzeiro do sul, Luiz Otávio Índio da Costa, pediu ao depoente que interviesse junto a Sérgio Cabral, para que este por sua vez interviesse junto a Romero Jucá, para que o cruzeiro do sul também tivesse direito de participar desde o inicio de operações de desconto de consignado de pensionista dos INSS; Que o depoente conseguiu que operação fosse feita em



**Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República**

favor do Cruzeiro, mediante o pagamento de propina de três milhões de reais;
Que o depoente entregou a propina no apartamento funcional de Sérgio
Cabral. Nada mais havendo, lavrou-se o presente termo de depoimento.



ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES

Procurador da República

SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE

Procuradora da República



LUANA VARGAS MACEDO

Procuradora da República



SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES

Promotor de Justiça



MARLON OLIVEIRA CAJADO DOS SANTOS

Delegado de Polícia Federal



LUCIO BOLONHA FUNARO



**Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República**

Depoente

MARIA FRANCISCA S. N. SANTOS

Advogada

JESSICA ALVES DE MORAES

Advogada